PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0517 TERMO ADITIVO: 01

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS EM SERVIÇO, MATERIAIS, DOCUMENTOS E PEQUENAS CARGAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO — CAU/RJ E AGATHA TRANSPORTES LTDA. ME.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ, autarquia federal criada pela Lei nº 12.378/2010, art. 24, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente JERÔNIMO DE MORAES NETO, brasileiro, separado judicialmente, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e, de outro lado, a AGATHA TRANSPORTES LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.607.698/0001-15, estabelecida na Rua Irineu Garcia de Oliveira, nº 191, Independência (Barreiro), Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA, brasileira, empresária, casada, portadora da identidade nº MG-8.614.925, emitida pela SSP/MG, e inscrita no CPF sob o nº 052.236.156-03, conforme Primeira Alteração Contratual de fls. 116/121, resolvem celebrar o presente contrato com a finalidade de prestação de serviços continuados de transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, Lote 1, referente ao processo administrativo 2016-5-0359 e Pregão Eletrônico nº 006/2016, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, mediante as cláusula e condições seguintes:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir consensualmente o quantitativo pactuado, a partir de 05 de junho de 2017.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

2.1. Suprime-se, da quantidade contratada, a prestação do serviço de 02 (dois) veículos sedan, reduzindo-se, ainda, a quantidade anual de pernoites e de horas extras anuais.

2.2. Com a supressão realizada, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 3916-3925

de Janeiro

Ciovana Aparecida dos Santos Eurbosa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

#### de seu efetivo:

OBJETO	FRANQUIA	VALOR DA FRANQUIA MENSAL	VALOR DA FRANQUIA ANUAL	QUANTIDADE DE VEÍCULO	VALOR TOTAL
I. Veículo utilitário, com Motorista, para transporte de passageiros (ano 2016, quilometragem máxima de 10.000 km, motor, no mínimo, 1.4, 4 portas, 7 lugares, cor branca ou prata, direção hidráulica, trava e vidros elétricos, airbag, ar condicionado e GPS).	3.500 km por mês ou 42.000km por ano	R\$ 7.634,86	R\$ 91.618,32	01 (um)	R\$ 91.618,32

- 2.3. Pela locação do veículo utilitário com motorista, o Contratante pagará à Contratada o valor anual total estimado de R\$ 91.618,32 (noventa e um mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), sendo R\$ 7.634,86 (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos) o valor mensal.
- **2.4.** Estima-se a quantidade anual de 80 (oitenta) pernoites, no valor unitário de R\$ 50,83 (cinquenta reais e oitenta e três centavos) e total de R\$ 4.066,40 (quatro mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos).
- 2.5. Estima-se a quantidade anual de 380 (trezentos e oitenta) horas excedentes, no valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e total de R\$ 3.416,20 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).
- 2.6. Dá-se, ao presente Termo Aditivo, o valor total de R\$ 99.100,92 (noventa e nove mil, cem reais e noventa e dois centavos), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros, horas extras, pernoites e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 19 de novembro de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel: (21) 39:16-3925

www.caurj.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Giovana Abarecida dos Santos Barboso Direlora Executiva



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 29 de de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Jerônimo de Moraes Neto Presidente

Giovana Aparecia dos Sante Barnosa Ciretora Executiva Agatha Transportes LTDA. ME Giovana Aparecida dos Santos Barbosa Representante Legal

Testemunha:	Testemunha:
CPF:	CPF:

Carla Dias Belmonte Assessurate ele do Jurídico OAB/RJ 155.185-CAU/RJ